



COMISSÃO DE  
**LICITAÇÃO**  
*O futuro chegou!*



## ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06.022/2019-PPRP – PROSSEGUIMENTO – FASE DE LANCES E HABILITAÇÃO

Ao 25º (vigésimo quinto) dia do mês de Julho de 2019 às 09:00 horas, reuniu-se a Comissão de Pregões da Prefeitura de Paracuru, em sua sala de sessões localizada na Rua Cel. Meireles, N.º 07, Centro, Paracuru – Ce, composta por: Túlio Marcos Braun Neto – Pregoeiro, Francisco Daniel da Silva Ferreira e Vagner José dos Santos como equipe de apoio, para dar início ao prosseguimento conforme publicação no jornal Diário do Nordeste Edição do dia 23 de Julho de 2019 referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 06.022/2019-PPRP**, que tem como objeto o **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, MATERIAL PARA RAIOS-X, MEDICAMENTOS, MATERIAL ODONTOLÓGICO E MATERIAL LABORATORIAL DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARACURU/CE**. Na hora marcada, o Pregoeiro deu início aos trabalhos, solicitando da equipe de apoio que procedesse a chamada dos licitantes para apresentar o resultado da análise das propostas de preços conforme ata interna datada de 18 de Julho de 2019, fase de lances e demais fases do processo licitatório retro mencionado, ocasião em que foi constatado a presença dos pretendentes licitantes abaixo relacionados:

EMPRESA(S)	CNPJº	RESPRESENTANTE	CPF Nº
2. DISTRIMÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA	16.902.612/0001-00	FREDERICO ERNESTO NOBRE DE MELO	656.129.653-20
3. MACNOR REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA EPP	00.376.638/0001-21	LEONARDO MOREIRA RAMOS DE VASCONCELOS	315.476.133-00
4. D & V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI ME	05.964.983/0001-08	EDIMAR FEITOSA GOMES JUNIOR	058.174.433-09
5. REGIFARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	05.418.972/0001-14	FRANCISCO REGINALDO ALENCAR COSTA	222.493.463-72
6. JOSÉ NERGINO SOBREIRA	63.478.895/0001-94	RAVEL MAIA PIRES OLIVEIRA	042.001.693-71
7. H P DE VASCONCELOS ME	17.326.872/0001-47	OLAVO MACHO MEDEIROS	688.133.413-34
8. FORTAL MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA EPP	05.455.385/0001-03	FRANCISCO DE ASSIS CORTÊZ DE SOUSA	213.841.183/49
9. PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA	09.485.574/0001-71	FRANCISCO GILVAN LIMA DOS SANTOS	008.687.483-74
10. QUIMIFORT COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LABORATORIAL EIRELI	41.654.740/0001-29	JOSÉ VALDO SILVA	123.333.793-91
11. ART MÉDICA COM. REP. DE PROD. HOSP. LTDA	02.626.340/0001-58	MELANIE KLEIN VASCONCELOS NUNES	688.673.103-30
12. PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA	01.722.296/0001-17	FRANCISCO FLAVIO COSTA MACIEL	359.878.553-49
13. EQUIPOS MÉDICOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	01.193.818/000130	JOSÉ EDUARDO CORREA	073.677243-04

O Pregoeiro declarou aos presentes o resultado da análise das propostas de preços conforme ata interna elaborada pela Comissão de Pregões, estando desta forma a classificação das propostas:

EMPRESA(S)	CNPJº	SITUAÇÃO DA PROPOSTA
2. DISTRIMÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA	16.902.612/0001-00	PROPOSTA CLASSIFICADA PARA TODOS OS LOTES QUE FOR DISPUTAR



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**PARACURU**  
*O futuro chegou!*

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU  
Rua Coronel Meireles, nº 07, Centro, CEP 62680-000, Paracuru, Ceará  
CNPJ nº 07.592.298/0001-15 – Fone: (85) 3344-8802 / Fax: (85) 3344-8804



COMISSÃO DE  
**LICITAÇÃO**  
*O futuro chegou!*



3. MACNOR REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA EPP	00.376.638/0001-21	PROPOSTA CLASSIFICADA PARA TODOS OS LOTES QUE FOR DISPUTAR
4. D & V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI ME	05.964.983/0001-08	PROPOSTA CLASSIFICADA PARA TODOS OS LOTES QUE FOR DISPUTAR
5. REGIFARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	05.418.972/0001-14	PROPOSTA CLASSIFICADA PARA TODOS OS LOTES QUE FOR DISPUTAR
6. JOSÉ NERGINO SOBREIRA	63.478.895/0001-94	PROPOSTA CLASSIFICADA PARA TODOS OS LOTES QUE FOR DISPUTAR
7. H P DE VASCONCELOS ME	17.326.872/0001-47	PROPOSTA CLASSIFICADA PARA TODOS OS LOTES QUE FOR DISPUTAR
8. FORTAL MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA EPP	05.455.385/0001-03	A EMPRESA TEVE A PROPOSTA DESCLASSIFICADA APENAS PARA O LOTE 02 ONDE A MESMA ERROU O QUANTITATIVO EM SEU ITEM 03.
9. PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA	09.485.574/0001-71	PROPOSTA CLASSIFICADA PARA TODOS OS LOTES QUE FOR DISPUTAR
10. QUIMIFORT COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LABORATORIAL EIRELI	41.654.740/0001-29	PROPOSTA CLASSIFICADA PARA TODOS OS LOTES QUE FOR DISPUTAR
11. ART MÉDICA COM. REP. DE PROD. HOSP. LTDA	02.626.340/0001-58	PROPOSTA CLASSIFICADA PARA TODOS OS LOTES QUE FOR DISPUTAR
12. PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA	01.722.296/0001-17	PROPOSTA CLASSIFICADA PARA TODOS OS LOTES QUE FOR DISPUTAR
13. EQUIPOS MÉDICOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	01.193.818/000130	PROPOSTA CLASSIFICADA PARA TODOS OS LOTES QUE FOR DISPUTAR

Após o termino da etapa de lance para o lote 01, O Pregoeiro determinou que fosse aberto o envelope de habilitação da licitante classificada. O pregoeiro registra que os documentos de habilitação são abertos lote a lote, ou seja, assim que termina a fase de lances referente ao 1º lote o pregoeiro então abre a documentação de habilitação, o que é feito posteriormente em todos os seguintes lotes.

**Lote 01** – Após a disputada de lances para o lote 01 O Pregoeiro analisou os preços ofertados em cotejo com a pesquisa de preços elaborada pela administração pública, e pôde aferir que após os lances, constatou-se que as ofertas apresentadas se encontram dentro dos valores praticados pelo mercado. Logo após foi aberto o envelope contendo os documentos de habilitação e daí foi declarada habilitada e, portanto, vencedora do lote a empresa ART MÉDICA COM. REP. DE PROD. HOSP. LTDA.

**Lote 02** – Após a disputada de lances para o lote 02 O Pregoeiro analisou os preços ofertados em cotejo com a pesquisa de preços elaborada pela administração pública, e pôde aferir que após os lances, constatou-se que as ofertas apresentadas se encontram dentro dos valores praticados pelo mercado. Logo após foi aberto o envelope contendo os documentos de habilitação e daí foi declarada habilitada e, portanto, vencedora do lote a empresa EQUIPOS MÉDICOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

**Lote 03** – Após a disputada de lances para o lote 03 O Pregoeiro analisou os preços ofertados em cotejo com a pesquisa de preços elaborada pela administração pública, e pôde aferir que após os lances, constatou-se que as ofertas apresentadas se encontram dentro dos valores praticados pelo mercado. Logo após foi aberto o envelope contendo os documentos de habilitação e daí foi declarada habilitada e, portanto, vencedora do lote a empresa PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA.



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**PARACURU**  
*O futuro chegou!*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU**  
Rua Coronel Meirales, nº 07, Centro, CEP 62.680-000, Paracuru, Ceará  
CNPJ nº 07.592.298/0001-15 - Fone: (85) 3344-8802 / Fax: (85) 3344-8804

**Lote 04** – Após a disputada de lances para o lote 04 O Pregoeiro analisou os preços ofertados em cotejo com a pesquisa de preços elaborada pela administração pública, e pôde aferir que após os lances, constatou-se que as ofertas apresentadas se encontram dentro dos valores praticados pelo mercado. Logo após foi aberto o envelope contendo os documentos de habilitação e daí foi declarada habilitada e, portanto, vencedora do lote a empresa REGIFARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES.

**Lote 05** – Após a disputada de lances para o lote 05 O Pregoeiro analisou os preços ofertados em cotejo com a pesquisa de preços elaborada pela administração pública, e pôde aferir que após os lances, constatou-se que as ofertas apresentadas se encontram dentro dos valores praticados pelo mercado. O pregoeiro registra que a empresa vencedora PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA havia sido declarada habilitada para o lote 03 portanto a mesma fica declarada vencedora para o respectivo lote.

**Lote 06** – Após a disputada de lances para o lote 06 O Pregoeiro analisou os preços ofertados em cotejo com a pesquisa de preços elaborada pela administração pública, e pôde aferir que após os lances, constatou-se que as ofertas apresentadas se encontram dentro dos valores praticados pelo mercado. O pregoeiro registra que a empresa vencedora ART MÉDICA COM. REP. DE PROD. HOSP. LTDA havia sido declarada habilitada para o lote 01 portanto a mesma fica declarada vencedora para o respectivo lote.

**Lote 07** – Após a disputada de lances para o lote 07 O Pregoeiro analisou os preços ofertados em cotejo com a pesquisa de preços elaborada pela administração pública, e pôde aferir que após os lances, constatou-se que as ofertas apresentadas se encontram dentro dos valores praticados pelo mercado. O pregoeiro registra que a empresa vencedora REGIFARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES havia sido declarada habilitada para o lote 04 portanto a mesma fica declarada vencedora para o respectivo lote.

**Lote 08** – Após a disputada de lances para o lote 08 O Pregoeiro analisou os preços ofertados em cotejo com a pesquisa de preços elaborada pela administração pública, e pôde aferir que após os lances, constatou-se que as ofertas apresentadas se encontram dentro dos valores praticados pelo mercado. Logo após foi aberto o envelope contendo os documentos de habilitação e daí foi declarada habilitada e, portanto, vencedora do lote a empresa FORTAL MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA EPP.

**Lote 09** – Após a disputada de lances para o lote 09 O Pregoeiro analisou os preços ofertados em cotejo com a pesquisa de preços elaborada pela administração pública, e pôde aferir que após os lances, constatou-se que as ofertas apresentadas se encontram dentro dos valores praticados pelo mercado. O pregoeiro registra que a empresa vencedora PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA havia sido declarada habilitada para o lote 03 portanto a mesma fica declarada vencedora para o respectivo lote.

**Lote 10** – Após a disputada de lances para o lote 10 O Pregoeiro analisou os preços ofertados em cotejo com a pesquisa de preços elaborada pela administração pública, e pôde aferir que após os lances, constatou-se que as ofertas apresentadas se encontram dentro dos valores praticados pelo mercado. O pregoeiro registra que a empresa vencedora ART MÉDICA COM. REP. DE PROD. HOSP. LTDA havia sido declarada habilitada para o lote 01 portanto a mesma fica declarada vencedora para o respectivo lote.

**Lote 11** – Após a disputada de lances para o lote 11 O Pregoeiro analisou os preços ofertados em cotejo com a pesquisa de preços elaborada pela administração pública, e pôde aferir que após os lances, constatou-se que as ofertas apresentadas se encontram dentro dos valores praticados pelo mercado. O pregoeiro registra que a empresa vencedora PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA havia sido declarada habilitada para o lote 03 portanto a mesma fica declarada vencedora para o respectivo lote.



COMISSÃO DE  
**LICITAÇÃO**  
*O futuro chegou!*



**Lote 12** – Após a disputada de lances para o lote 13 O Pregoeiro analisou os preços ofertados em cotejo com a pesquisa de preços elaborada pela administração pública, e pôde aferir que após os lances, constatou-se que as ofertas apresentadas se encontram dentro dos valores praticados pelo mercado. O pregoeiro registra que a empresa vencedora PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA havia sido declarada habilitada para o lote 03 portanto a mesma fica declarada vencedora para o respectivo lote.

**Lote 13** – Após a disputada de lances para o lote 13 O Pregoeiro analisou os preços ofertados em cotejo com a pesquisa de preços elaborada pela administração pública, e pôde aferir que após os lances, constatou-se que as ofertas apresentadas se encontram dentro dos valores praticados pelo mercado. Logo após foi aberto o envelope contendo os documentos de habilitação e daí foi declarada habilitada e, portanto, vencedora do lote a empresa DISTRIMÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA.

**Lote 14** – Após a disputada de lances para o lote 14 O Pregoeiro analisou os preços ofertados em cotejo com a pesquisa de preços elaborada pela administração pública, e pôde aferir que após os lances, constatou-se que as ofertas apresentadas se encontram dentro dos valores praticados pelo mercado. Logo após foi aberto o envelope contendo os documentos de habilitação e daí foi declarada habilitada e, portanto, vencedora do lote a empresa PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA.

**Lote 15** – Após a disputada de lances para o lote 15 O Pregoeiro analisou os preços ofertados em cotejo com a pesquisa de preços elaborada pela administração pública, e pôde aferir que após os lances, constatou-se que as ofertas apresentadas se encontram dentro dos valores praticados pelo mercado. O pregoeiro registra que a empresa vencedora REGIFARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES havia sido declarada habilitada para o lote 04 portanto a mesma fica declarada vencedora para o respectivo lote.

**Lote 16** – Após a disputada de lances para o lote 16 O Pregoeiro analisou os preços ofertados em cotejo com a pesquisa de preços elaborada pela administração pública, e pôde aferir que após os lances, constatou-se que as ofertas apresentadas se encontram dentro dos valores praticados pelo mercado. Logo após foi aberto o envelope contendo os documentos de habilitação e daí foi declarada habilitada e, portanto, vencedora do lote a empresa D & V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI ME.

**Lote 17** – Após a disputada de lances para o lote 17 O Pregoeiro analisou os preços ofertados em cotejo com a pesquisa de preços elaborada pela administração pública, e pôde aferir que após os lances, constatou-se que as ofertas apresentadas se encontram dentro dos valores praticados pelo mercado. O pregoeiro registra que a empresa vencedora DISTRIMÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA havia sido declarada habilitada para o lote 13 portanto a mesma fica declarada vencedora para o respectivo lote.

**Lote 18** – Após a disputada de lances para o lote 18 O Pregoeiro analisou os preços ofertados em cotejo com a pesquisa de preços elaborada pela administração pública, e pôde aferir que após os lances, constatou-se que as ofertas apresentadas se encontram dentro dos valores praticados pelo mercado. O pregoeiro registra que a empresa vencedora D & V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI ME havia sido declarada habilitada para o lote 16 portanto a mesma fica declarada vencedora para o respectivo lote.

**Lote 19** – Após a disputada de lances para o lote 19 O Pregoeiro analisou os preços ofertados em cotejo com a pesquisa de preços elaborada pela administração pública, e pôde aferir que após os lances, constatou-se que as ofertas apresentadas se encontram dentro dos valores praticados pelo mercado. O pregoeiro registra que a empresa vencedora PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA havia sido declarada habilitada para o lote 14 portanto a mesma fica declarada vencedora para o respectivo lote.





COMISSÃO DE  
**LICITAÇÃO**  
*O futuro chegou!*



**Lote 20** – Após a disputada de lances para o lote 20 O Pregoeiro analisou os preços ofertados em cotejo com a pesquisa de preços elaborada pela administração pública, e pôde aferir que após os lances, constatou-se que as ofertas apresentadas se encontram dentro dos valores praticados pelo mercado. O pregoeiro registra que a empresa vencedora PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA havia sido declarada habilitada para o lote 14 portanto a mesma fica declarada vencedora para o respectivo lote.

**Lote 21** – Após a disputada de lances para o lote 21 O Pregoeiro analisou os preços ofertados em cotejo com a pesquisa de preços elaborada pela administração pública, e pôde aferir que após os lances, constatou-se que as ofertas apresentadas se encontram dentro dos valores praticados pelo mercado. O pregoeiro registra que a empresa vencedora D & V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI ME havia sido declarada habilitada para o lote 16 portanto a mesma fica declarada vencedora para o respectivo lote.

**Lote 22** – Após a disputada de lances para o lote 22 O Pregoeiro analisou os preços ofertados em cotejo com a pesquisa de preços elaborada pela administração pública, e pôde aferir que após os lances, constatou-se que as ofertas apresentadas se encontram dentro dos valores praticados pelo mercado. O pregoeiro registra que a empresa vencedora REGIFARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES havia sido declarada habilitada para o lote 04 portanto a mesma fica declarada vencedora para o respectivo lote.

**Lote 23** – Após a disputada de lances para o lote 22 O Pregoeiro analisou os preços ofertados em cotejo com a pesquisa de preços elaborada pela administração pública, e pôde aferir que após os lances, constatou-se que as ofertas apresentadas se encontram dentro dos valores praticados pelo mercado. O pregoeiro registra que a empresa vencedora EQUIPOS MÉDICOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA havia sido declarada habilitada para o lote 02 portanto a mesma fica declarada vencedora para o respectivo lote.

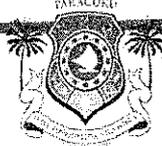
**Lote 24** – Após a disputada de lances para o lote 24 O Pregoeiro analisou os preços ofertados em cotejo com a pesquisa de preços elaborada pela administração pública, e pôde aferir que após os lances, constatou-se que as ofertas apresentadas se encontram dentro dos valores praticados pelo mercado. O pregoeiro registra que a empresa vencedora PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA havia sido declarada habilitada para o lote 03 portanto a mesma fica declarada vencedora para o respectivo lote.

**Lote 25** – Após a disputada de lances para o lote 25 O Pregoeiro analisou os preços ofertados em cotejo com a pesquisa de preços elaborada pela administração pública, e pôde aferir que após os lances, constatou-se que as ofertas apresentadas se encontram dentro dos valores praticados pelo mercado. O pregoeiro registra que a empresa vencedora PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA havia sido declarada habilitada para o lote 14 portanto a mesma fica declarada vencedora para o respectivo lote.

**Lote 26** – Após a disputada de lances para o lote 26 O Pregoeiro analisou os preços ofertados em cotejo com a pesquisa de preços elaborada pela administração pública, e pôde aferir que após os lances, constatou-se que as ofertas apresentadas se encontram dentro dos valores praticados pelo mercado. Logo após foi aberto o envelope contendo os documentos de habilitação e daí foi declarada habilitada e, portanto, vencedora do lote a empresa H P DE VASCONCELOS ME.

**Lote 27** – Após a disputada de lances para o lote 28 O Pregoeiro analisou os preços ofertados em cotejo com a pesquisa de preços elaborada pela administração pública, e pôde aferir que após os lances, constatou-se que as ofertas apresentadas se encontram dentro dos valores praticados pelo mercado. O pregoeiro registra que a empresa vencedora H P DE VASCONCELOS ME havia sido declarada habilitada para o lote 26 portanto a mesma fica declarada vencedora para o respectivo lote.

**Lote 28** – Após a disputada de lances para o lote 28 O Pregoeiro analisou os preços ofertados em cotejo com a pesquisa de preços elaborada pela administração pública, e pôde aferir que após os lances, constatou-se que as





COMISSÃO DE  
**LICITAÇÃO**  
*O futuro começa!*



ofertas apresentadas se encontram dentro dos valores praticados pelo mercado. O pregoeiro registra que a empresa vencedora PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA havia sido declarada habilitada para o lote 14 portanto a mesma fica declarada vencedora para o respectivo lote.

**Lote 29** – Após a disputada de lances para o lote 29 O Pregoeiro analisou os preços ofertados em cotejo com a pesquisa de preços elaborada pela administração pública, e pôde aferir que após os lances, constatou-se que as ofertas apresentadas se encontram dentro dos valores praticados pelo mercado. O pregoeiro registra que a empresa vencedora H P DE VASCONCELOS ME havia sido declarada habilitada para o lote 26 portanto a mesma fica declarada vencedora para o respectivo lote.

**Lote 30** – Após a disputada de lances para o lote 30 O Pregoeiro analisou os preços ofertados em cotejo com a pesquisa de preços elaborada pela administração pública, e pôde aferir que após os lances, constatou-se que as ofertas apresentadas se encontram dentro dos valores praticados pelo mercado. O pregoeiro registra que a empresa vencedora H P DE VASCONCELOS ME havia sido declarada habilitada para o lote 26 portanto a mesma fica declarada vencedora para o respectivo lote.

**Lote 31** – Após a disputada de lances para o lote 31 O Pregoeiro analisou os preços ofertados em cotejo com a pesquisa de preços elaborada pela administração pública, e pôde aferir que após os lances, constatou-se que as ofertas apresentadas se encontram dentro dos valores praticados pelo mercado. O pregoeiro registra que a empresa vencedora FORTAL MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA EPP ME havia sido declarada habilitada para o lote 08 portanto a mesma fica declarada vencedora para o respectivo lote.

**Lote 32** – Após a disputada de lances para o lote 32 O Pregoeiro analisou os preços ofertados em cotejo com a pesquisa de preços elaborada pela administração pública, e pôde aferir que após os lances, constatou-se que as ofertas apresentadas se encontram dentro dos valores praticados pelo mercado. O pregoeiro registra que a empresa vencedora H P DE VASCONCELOS ME havia sido declarada habilitada para o lote 26 portanto a mesma fica declarada vencedora para o respectivo lote.

**Lote 33** – Após a disputada de lances para o lote 33 O Pregoeiro analisou os preços ofertados em cotejo com a pesquisa de preços elaborada pela administração pública, e pôde aferir que após os lances, constatou-se que as ofertas apresentadas se encontram dentro dos valores praticados pelo mercado. O pregoeiro registra que a empresa vencedora DISTRIMÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA havia sido declarada habilitada para o lote 13 portanto a mesma fica declarada vencedora para o respectivo lote.

**Lote 34** – Após a disputada de lances para o lote 34 O Pregoeiro analisou os preços ofertados em cotejo com a pesquisa de preços elaborada pela administração pública, e pôde aferir que após os lances, constatou-se que as ofertas apresentadas se encontram dentro dos valores praticados pelo mercado. O pregoeiro registra que a empresa vencedora PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA havia sido declarada habilitada para o lote 14 portanto a mesma fica declarada vencedora para o respectivo lote.

**Lote 35** – Após a disputada de lances para o lote 35 O Pregoeiro analisou os preços ofertados em cotejo com a pesquisa de preços elaborada pela administração pública, e pôde aferir que após os lances, constatou-se que as ofertas apresentadas se encontram dentro dos valores praticados pelo mercado. O pregoeiro registra que a empresa vencedora PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA havia sido declarada habilitada para o lote 14 portanto a mesma fica declarada vencedora para o respectivo lote.

**Lote 36** – Após a disputada de lances para o lote 36 O Pregoeiro analisou os preços ofertados em cotejo com a pesquisa de preços elaborada pela administração pública, e pôde aferir que após os lances, constatou-se que as ofertas apresentadas se encontram dentro dos valores praticados pelo mercado. O pregoeiro registra que a



empresa vencedora PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA havia sido declarada habilitada para o lote 14 portanto a mesma fica declarada vencedora para o respectivo lote.

**Lote 37** – Após a disputada de lances para o lote 37 O Pregoeiro analisou os preços ofertados em cotejo com a pesquisa de preços elaborada pela administração pública, e pôde aferir que após os lances, constatou-se que as ofertas apresentadas se encontram dentro dos valores praticados pelo mercado. O pregoeiro registra que a empresa vencedora DISTRIMÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA havia sido declarada habilitada para o lote 13 portanto a mesma fica declarada vencedora para o respectivo lote.

**Lote 38** – Após a disputada de lances para o lote 39 O Pregoeiro analisou os preços ofertados em cotejo com a pesquisa de preços elaborada pela administração pública, e pôde aferir que após os lances, constatou-se que as ofertas apresentadas se encontram dentro dos valores praticados pelo mercado. O pregoeiro registra que a empresa vencedora DISTRIMÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA havia sido declarada habilitada para o lote 13 portanto a mesma fica declarada vencedora para o respectivo lote.

**Lote 39** – Após a disputada de lances para o lote 39 O Pregoeiro analisou os preços ofertados em cotejo com a pesquisa de preços elaborada pela administração pública, e pôde aferir que após os lances, constatou-se que as ofertas apresentadas se encontram dentro dos valores praticados pelo mercado. O pregoeiro registra que a empresa vencedora PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA havia sido declarada habilitada para o lote 14 portanto a mesma fica declarada vencedora para o respectivo lote.

**Lote 40** – Após a disputada de lances para o lote 40 O Pregoeiro analisou os preços ofertados em cotejo com a pesquisa de preços elaborada pela administração pública, e pôde aferir que após os lances, constatou-se que as ofertas apresentadas se encontram dentro dos valores praticados pelo mercado. Logo após foi aberto o envelope contendo os documentos de habilitação e daí foi declarada habilitada e, portanto, vencedora do lote a empresa 3. MACNOR REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA EPP.

Os documentos de habilitação foram analisados e rubricados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. Ato contínuo, o Pregoeiro colocou os documentos à disposição dos licitantes para que também analisassem e também os rubricassem, o que foi feito pelos Licitantes das empresas:

5. REGIFARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	05.418.972/0001-14	FRANCISCO REGINALDO ALENCAR COSTA	222.493.463-72
7. H P DE VASCONCELOS ME	17.326.872/0001-47	OLAVO MACHO MEDEIROS	688.133.413-34
11. ART MÉDICA COM. REP. DE PROD. HOSP. LTDA	02.626.340/0001-58	MELANIE KLEIN VASCONCELOS NUNES	688.673.103-30

Abaixo segue o quadro com os vencedores dos respectivos lotes com os valores:

QUADRO DE LICITANTES VENCEDORES – MENOR PREÇO POR LOTE		
LOTE	V. LOTE	LICITANTE VENCEDOR - - PREGÃO PRESENCIAL 06.022/2019-PPRP
1	R\$7.373,00	ART MÉDICA COM. REP. DE PROD. HOSP. LTDA
2	R\$75.480,00	13. EQUIPOS MÉDICOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
3	R\$52.000,00	12. PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA
4	R\$51.000,00	5. REGIFARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
5	R\$1.100,00	12. PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA
6	R\$33.000,00	11. ART MÉDICA COM. REP. DE PROD. HOSP. LTDA



COMISSÃO DE  
**LICITAÇÃO**  
*O futuro chegou!*



7	R\$31.000,00	5. REGIFARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
8	R\$5.903,00	8. FORTAL MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA EPP
9	R\$17.300,00	12. PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA
10	R\$66.870,00	11. ART MÉDICA COM. REP. DE PROD. HOSP. LTDA
11	R\$56.000,00	12. PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA
12	R\$158.800,00	12. PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA
13	R\$36.197,28	2. DISTRIMÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA
14	R\$48.435,80	9. PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA
15	R\$5.300,00	5. REGIFARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
16	R\$4.266,00	4. D & V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI ME
17	R\$42.184,04	2. DISTRIMÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA
18	R\$63.900,00	4. D & V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI ME
19	R\$1.800,00	9. PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA
20	R\$25.450,00	9. PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA
21	R\$88.000,00	4. D & V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI ME
22	R\$1.325,00	5. REGIFARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
23	R\$111.000,00	13. EQUIPOS MÉDICOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
24	R\$34.400,00	5. REGIFARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
25	R\$1.641,30	9. PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA
26	R\$24.201,00	7. H P DE VASCONCELOS ME
27	R\$109.162,60	7. H P DE VASCONCELOS ME
28	R\$151.000,00	9. PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA
29	R\$18.607,16	7. H P DE VASCONCELOS ME
30	R\$18.645,00	7. H P DE VASCONCELOS ME
31	R\$11.089,60	8. FORTAL MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA EPP
32	R\$282.431,00	7. H P DE VASCONCELOS ME
33	R\$39.000,00	2. DISTRIMÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA
34	R\$2.565,95	9. PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA
35	R\$31.164,05	9. PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA
36	R\$21.493,15	9. PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA
37	R\$17.793,80	2. DISTRIMÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA
38	R\$10.800,00	2. DISTRIMÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA
39	R\$70.900,00	9. PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA
40	R\$180.000,00	3. MACNOR REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA EPP

Indagado ao(s) licitante(s) presente(s) sobre a intenção de interpor recurso, foi(m) respondido(s) pelo(s) representantes das empresas que os mesmos não teriam a intenção de interpor recurso



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**PARACURU**  
*O futuro chegou!*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU**

Rua Coronel Meireles, nº 07, Centro, CEP 62.680-000, Paracuru, Ceará  
CNPJ nº 07.592.298/0001-15 - Fone: (85) 3344-8802 / Fax: (85) 3344-8804



COMISSÃO DE  
**LICITAÇÃO**  
*O futuro chegou!*



Desta forma, o Pregoeiro não procedeu à **ADJUDICAÇÃO** do objeto ao(s) licitante(s) proclamado(s) vencedor(s), devido a necessidade da apresentação da proposta readequada. A proposta de preços readequada deverá ser apresentada em 48 (quarenta e oito) horas a contar do momento final da sessão. Fica facultado aos licitantes enviarem a proposta readequada por e-mail através do endereço eletrônico: [paracuru.licita@gmail.com](mailto:paracuru.licita@gmail.com)

Os representantes das empresas 5. REGIFARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES e QUIMIFORT COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LABORATORIAL EIRELI ausentaram-se no andamento do certame não estando assim presente para assinar a ata da sessão. Os mesmos assinaram a lista de presença.

Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrado o presente certame, do que para constar foi lavrada a presente ata, assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitante presente. Paracuru-CE, dia 25 de Julho de 2019 às 14:18 h horário local.

COMISSÃO DE PREGÃO DA PREFEITURA DE PARACURU		ASSINATURA
Pregoeiro	Túlio Marcos Braun Neto	
Equipe de Apoio	Francisco Daniel da Silva Ferreira	
	Vagner José dos Santos	

EMPRESA(S)	CNPJ°	RESPRESENTANTE	CPF N°	ASSINATURA
2. DISTRIMÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA	16.902.612/0001-00	FREDERICO ERNESTO NOBRE DE MELO	656.129.653-20	
3. MACNOR REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA EPP	00.376.638/0001-21	LEONARDO MOREIRA RAMOS DE VASCONCELOS	315.476.133-00	
4. D & V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI ME	05.964.983/0001-08	EDIMAR FEITOSA GOMES JUNIOR	058.174.433-09	
5. REGIFARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	05.418.972/0001-14	FRANCISCO REGINALDO ALENCAR COSTA	222.493.463-72	AUSENTOU-SE
6. JOSÉ NERGINO SOBREIRA	63.478.895/0001-94	RAVEL MAIA PIRES OLIVEIRA	042.001.693-71	AUSENTE
7. H P DE VASCONCELOS ME	17.326.872/0001-47	OLAVO MACHO MEDEIROS	688.133.413-34	
8. FORTAL MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA EPP	05.455.385/0001-03	FRANCISCO DE ASSIS CORTÊZ DE SOUSA	213.841.183/49	
9. PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA	09.485.574/0001-71	FRANCISCO GILVAN LIMA DOS SANTOS	008.687.483-74	
10. QUIMIFORT COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LABORATORIAL EIRELI	41.654.740/0001-29	JOSÉ VALDO SILVA	123.333.793-91	AUSENTOU-SE
11. ART MÉDICA COM. REP. DE PROD. HOSP. LTDA	02.626.340/0001-58	MELANIE KLEIN VASCONCELOS NUNES	688.673.103-30	
12. PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA	01.722.296/0001-17	FRANCISCO FLAVIO COSTA MACIEL	359.878.553-49	
13. EQUIPOS MÉDICOS COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO LTDA	01.193.818/000130	JOSÉ EDUARDO CORREA	073.677243-04	

